



PLANO DE CONTINGÊNCIA

VERSÃO 5

ADAPTABILIDADE & RESILIÊNCIA

PROTOCOLO INTERNO

COVID-19

CONTACTOS DE REFERÊNCIA

QUESTÕES RELACIONADAS COM SAÚDE & COVID-19
COMUNICAÇÃO DE CASOS DE INFECÇÃO POR SARS-COV-2

PONTO DE CONTACTO CENTRAL

NURSE@CLIP.PT • 00351 933033094

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 07:30 - 20:00, FINS DE SEMANA 19:00 - 20:00

SNS24

808 24 24 24

AUTORIDADES DE SAÚDE LOCAIS — ACES PORTO ORIENTAL

00351 226 167 515

EM CASO DE EMERGÊNCIA, CONTACTE

112

INTRODUÇÃO

A *Senior Leadership Team* (SLT) do CLIP colocou em prática uma série de medidas e procedimentos que visam assegurar a saúde e segurança da comunidade escolar durante o ano curricular 2021-2022.

Este plano de contingência foi redigido tendo por base as informações mais recentes emitidas pelas Autoridades de Saúde Nacionais (DGS), seguindo a Norma 015/2020, atualização 01/10/2021 e Referencial Escolas - Controlo e Transmissão de COVID-19 em Contexto Escolar, atualização 30/09/2021.

COORDENAÇÃO DE MEDIDAS E PROCEDIMENTOS

A coordenação deste plano é da responsabilidade do SLT, liderada pela Mrs. Isabel Morgado (Reitora do CLIP), que está encarregue de articular todo o processo com as autoridades competentes e com a comunidade CLIP.

COORDENAÇÃO —

PONTO CENTRAL DE CONTACTO

ISABEL MORGADO • REITORA DA ESCOLA

ANA XAVIER • ENFERMEIRA

CLÁUDIA TRINDADE • ENFERMEIRA

EMAIL

nurse@clip.pt

QUESTÕES RELACIONADAS COM SAÚDE / COVID-19 E COMUNICAÇÃO DE CASOS POSITIVOS

00351 933033094

DE SEGUNDA A SEXTA 07:30 - 20:00

FINS DE SEMANA 19:00 - 20:00

QUAISQUER OUTRAS QUESTÕES/DÚVIDAS, CONTACTE

bina.rego@clip.pt • carla.cunha@clip.pt

PRINCIPAIS OBJETIVOS 2021/2022

1. Aulas presenciais durante todo o ano;
2. Limitar o risco de exposição, de todos os alunos e staff, à COVID-19.

1 • CÓDIGO DE CONDUCTA SANITÁRIA

Com o regresso presencial à escola, e tendo em vista a proteção de toda a comunidade CLIP contra o Coronavírus (SARS CoV-2), **espera-se que todos os membros da nossa comunidade assumam uma conduta de responsabilidade social e civil.**

Para a proteção da nossa comunidade, qualquer pessoa que revele sintomas deve ficar em casa.

Orientações específicas para alunos, membros do staff, pais e visitantes:

1. Ao apresentar temperatura ≥ 38 °C, ou ao apresentar qualquer um dos sintomas indicados em baixo não deve vir à escola. Caso já se encontre na escola, a enfermeira será informada imediatamente e a pessoa em questão será colocada numa sala de isolamento.
 1. Tosse seca;
 2. Dificuldade respiratória ou respiração ofegante;
 3. Dores de garganta;
 4. Dor de cabeça ou dores musculares;
 5. Perda de paladar ou olfato.
2. As máscaras são:
 3. Obrigatórias, no interior do edifício, para todos os alunos do F5 ao F12, staff e visitantes.
 4. Recomendadas, no interior do edifício, a todos os alunos do F1 ao F4.
 5. Recomendadas em convívios no exterior.
6. Todos devem continuar a seguir os procedimentos de higiene, que incluem:
 1. Lavagem frequente e correta das mãos, esfregando-as com água e sabão durante, pelo menos, 20 segundos.
 2. Tossir ou espirrar para a manga/braço.
 3. Evitar tocar nos olhos, nariz e boca.
 4. Utilizar gel desinfetante à base de álcool sempre que entra ou sai do edifício, assim como de qualquer sala ou gabinete do colégio.

5. Utilizar lenços descartáveis e deitá-los no lixo assim que são usados.
7. Respeitar os horários definidos pela escola e deslocar-se de acordo com as indicações assinaladas à entrada, saída e dentro do edifício, respeitando os percursos definidos.
8. Respeitar as normas de distanciamento físico definidas pela escola.
9. Não deve haver partilha de objetos, incluindo alimentos, material escolar e outros equipamentos. Objetos pessoais não essenciais não se devem trazer para a escola.

2 • ACESSO AO CAMPUS

1. O CLIP funcionará como um campus fechado, sendo permitida a entrada no edifício apenas a elementos do staff e alunos.
2. Pode ser concedida autorização especial aos pais para acesso aos Serviços Administrativos, quando estritamente necessário. Nesta situação, os pais deverão utilizar máscara sempre que se encontrem no interior do edifício.
3. Alguns casos excecionais podem ser considerados sempre que um visitante necessite entrar no edifício. Nestes casos, a permissão de entrada será analisada de forma individual, ou seja, caso a caso. Visitantes devem sempre respeitar as normas estabelecidas.

3 • MEDIDAS DE PREVENÇÃO

1. Todas as áreas do colégio serão limpas e desinfetadas regularmente.
2. A temperatura corporal poderá ser medida à entrada. Será recusada a entrada nas instalações de qualquer pessoa que revele sintomas consistentes com infeção por COVID-19.
3. O número de alunos por sala de aula garante que a distância física necessária é cumprida.
4. Os alunos e staff estão organizados por grupos/bolhas e alocados a salas fixas, sempre que possível.

5. As salas de aula e corredores serão arejados de forma a assegurar boa ventilação.
6. Horários diferenciados e percursos de circulação definidos devem ser respeitados, incluindo:
 1. Horários desfasados para entrada e saída do edifício;
 2. Percursos de circulação interna alternados para entrada e saída das salas de aula;
 3. Diferentes pontos de entrada e saída do edifício para os diferentes grupos de alunos e staff;
 4. Consulte o folheto "Acesso ao Campus" para mais informação.

7. Regras de higiene e distância física também devem ser seguidas durante as refeições:

1. Entradas e saídas da cantina em horários diferentes para cada grupo;
2. Lugares assinalados, tanto na fila de almoço como nas mesas de refeição, para assegurar as distâncias mínimas;
3. Alunos (F5 até ao F12) e membros do staff podem optar por trazer almoço de casa. Neste caso, o almoço é trazido por cada pessoa, a cada manhã. Os micro-ondas não estão disponíveis;
4. Os alunos podem sair da escola para almoçar em casa, sendo que deverão sair das instalações a pé.

3.1 • PLANO DE HIGIENIZAÇÃO

Todos o pessoal de limpeza irá utilizar produtos de higienização adequados e receberá formação apropriada.

EQUIPAMENTO

1. Estão disponíveis, em todas as salas e em todas as áreas comuns do colégio (ex. corredores e cantinas), dispensadores de álcool gel;
2. Todos os lavabos estarão equipados com dispensadores de sabão e toalhas de papel descartáveis;

3. A gestão diária dos resíduos é efetuada pelo pessoal de limpeza, seguindo os procedimentos de segurança;

FREQUÊNCIA DA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

1. Salas de aula - sempre que a sala seja ocupada por um novo grupo ou a cada 2 horas;
2. Lavabos e áreas comuns e objetos (corredores, corrimões e maçanetas) - pelo menos duas vezes no período da manhã e duas vezes no período da tarde;
3. Cantinas - imediatamente após a saída de cada grupo;
4. *Staff room* e gabinetes - pelo menos duas vezes ao dia.

4 • PROCEDIMENTOS DE CONTENÇÃO

Os encarregados de educação e a escola devem manter-se vigilantes, estando atentos a sintomas compatíveis com infeção por COVID-19.

No caso de suspeita de infeção (do próprio ou de outro elemento do agregado familiar), esta deve ser comunicada imediatamente à enfermeira do colégio.

Caso exista suspeita de contágio de um aluno que se encontra nas instalações, o encarregado de educação será informado para que recolha o aluno imediatamente. Os pais são responsáveis por contactar diretamente o SNS24 (808 24 24 24) e informar a escola, logo que possível, do indicado por este serviço de saúde (nurse@clip.pt ou 933 033 094).

Na eventualidade de um caso positivo ser detetado, será efetuada uma análise de risco pelas Autoridades de Saúde - veja em baixo, o texto escrito a verde.

Para cada caso será realizada uma análise de risco pelas Autoridades de Saúde locais, que são responsáveis por indicar ao colégio quais as medidas específicas a serem tomadas.

Os alunos que estiverem em quarentena receberão recursos para o estudo online, através das plataformas da escola.

Se necessário, ou assim ordenado, o CLIP poderá passar a funcionar num

regime de encerramento total ou parcial das atividades presenciais, adotando-se, nesta situação, ferramentas de aprendizagem à distância.

É responsabilidade da escola manter a comunidade informada acerca de alterações relevantes ao seu funcionamento.

5 • TRAZ A TUA TECNOLOGIA (BRING YOUR OWN TECHNOLOGY - BYOT)

1. De acordo com o regulamento do CLIP, ref. *CLIP Policy 2.4.2.*, conforme indicado na política *BYOT*, os alunos deverão trazer para a escola um dispositivo que serve de auxílio para a sua aprendizagem.
2. Alunos que frequentam EYFS, Reception e Form 1 terão acesso a dispositivos fornecidos pela escola, sempre que necessário. Estes alunos não deverão trazer para a escola outros dispositivos.
3. De acordo com a política do colégio, todos os alunos do Form 2 ao Form 12 deverão trazer para a escola o seu próprio dispositivo, diariamente. Caso solicitado pelos pais, o colégio pode fornecer instruções acerca do dispositivo a escolher.
4. Todos os alunos continuarão a desenvolver competências digitais e potenciar competências adquiridas na utilização de Microsoft Teams e outros softwares/aplicações previamente aprovadas.

6 • ALTERAÇÕES AOS REGULAMENTOS ADMINISTRATIVOS & FINANCEIROS

Tendo em conta cenários possíveis que emanem de decisões tomadas pelo Governo de Portugal e Autoridades de Saúde, o CLIP procedeu a algumas alterações relacionadas com a duração dos períodos escolares e ferramentas de ensino. As alterações são:

1. Caso, após efetivar a matrícula, as autoridades públicas decretarem períodos de suspensão de atividades presenciais, redução do currículo ou

outras que alterem o horário, duração ou a forma como as escolas fornecem serviços educativos, os pais/EE não poderão solicitar uma redução no valor das propinas;

2. Sem prejuízo do número anterior, o CLIP pode tomar a decisão de reduzir o valor das propinas ou atribuir outros benefícios às famílias, dependendo do impacto das restrições impostas;
3. No caso de serviços opcionais (exemplo: CLIP Clubs, *Supervised Aftercare*, almoços dos alunos do Form 5 ao Form 12), e sempre que a escola esteja impedida de os fornecer devido às restrições indicadas anteriormente, estes não serão cobrados enquanto as restrições estiverem em vigor, exceto quando a interrupção ocorre durante um espaço de tempo muito reduzido e as condições de prestação do serviço indiquem expressamente o oposto.
4. Sempre que os serviços opcionais tenham sido pagos antecipadamente, esse montante será deduzido aos valores das mensalidades que se encontrem para pagamento.
5. Lembramos, também, que o acordo celebrado com o CLIP aquando da matrícula anual estabelece que os pais/EE aceitam cumprir as regras e políticas do CLIP, em todos os momentos.

**DETALHES
ESPECÍFICOS
RELATIVOS ÀS
DIRETRIZES A SEGUIR
POR CADA ESCOLA
SERÃO COMUNICADOS
DIRETAMENTE
AOS PAIS PELOS
RESPECTIVOS
DIRETORES.**

